

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCID Nº 783, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regramento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS APTAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	M E M C
BA	Ribeira do Pombal	20230707192354	Construtora	08782693000123	08782693000123	RESIDENCIAL POMBAL I	ii
CE	Fortaleza	20230704185827	Construtora	06917587000184	06917587000184	RESIDENCIAL SANTA ROSA	ii
CE	Maracanaú	20230705194558	Construtora	26125604000158	26125604000158	RESIDENCIAL SIQUEIRA 1	ii
ES	Linhares	20230712104807	Construtora	06940556000144	06940556000144	NOVA SANTA CRUZ II	ii
GO	Caldas Novas	20230707181714	Ente Público	01787506000155	27075000000107	CASAS AVANÇA 01	ii
MA	Timon	20230712104012	Construtora	08986565000100	08986565000100	RESIDENCIAL MARIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO	ii
MG	Pouso Alegre	20230810160405	Ente Público	18675983000121	02700079000199	JARDIM SÃO FERNANDO	ii
MS	Ponta Porã	20230704114232	Ente Público	03434792000109	01982678000180	RES PROFESSORA ELFRIDA WINCKLER ANTUNES	ii
PE	Caruaru	20230801044345	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL CEDRO	ii
PE	Igarassu	20230706181330	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL CANOA GRANDE II	ii
PR	Curitiba	20230703091628	Construtora	82465022000191	82465022000191	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO PINHAL I	ii
RJ	São Gonçalo	20230811154815	Construtora	08060614000170	08060614000170	RESIDENCIAL AGUA MINERAL	ii
RN	Ceará-Mirim	20230801201742	Construtora	08782693000123	03407182000108	TOP LIFE RESIDENCE I	ii
RN	Ceará-Mirim	20230801202222	Construtora	08782693000123	03407182000108	TOP LIFE RESIDENCE II	ii
RN	Natal	20230801000404	Ente Público	08241747000143	41157967000169	RESIDENCIAL GUARAPES	ii
RR	Boa Vista	20230728143916	Ente Público	05943030000155	04801147000131	RESIDENCIAL CAPRI	ii

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.